



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Objeto

1.1 Dispensa para aquisição de materiais médico Hospitalares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	UND	MATERIAL	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	80	CX	Cateter periférico intravenoso, tamanho 22G(tamanho da agulha 0,9 mm de diâmetro x 25 mm de comprimento/ fluxo 36 ml/min)estéril e reembalado em caixa com 100 peças.	R\$ 95,60	R\$ 7.648,00
2	40	CX	Cateter periférico intravenoso, tamanho 24G(tamanho da agulha 0,7mm de diâmetro x 19 mm de comprimento/ fluxo 23 ml/min)estéril e reembalado em caixa com 100 peças.	R\$ 101,60	R\$ 4.064,00
3	30.000	UND	Equipo para soro macro gotas flexível transparente com injetor lateral anti-refluxo, contendo copo de nível incolor, em material flexível transparente, com respiro, bico biselado protegido por tampa, com pinça rolete multiregulável, e conector para scalp., conexão tipo luer/slip com tampa protetora tipo encaixe. registro no órgão responsável.	R\$ 0,86	R\$ 25.998,00
4	10	CX	SCALP 19 – Com agulha de biseltrifacetado, com asas super leves e flexíveis, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido com tampa de rosca, esterilizado e embalado individualmente em papel grau cirúrgico – caixa com 100 unidades	R\$ 29,55	R\$ 295,50
TOTAL					R\$ 38.005,50

1.2 Os bens são de natureza comum.

1.3 Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

2. Vigência

2.1 A duração da vigência será: 60 dias.

2.2 Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não. Em razão de: remessa única.

() Sim. Número de meses e fundamento legal:



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
Termo de Referência para bens e serviços
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A aquisição urgente de insumos para o tratamento de pacientes com dengue é fundamentada na necessidade de garantir o rápido atendimento e cuidado adequado aos indivíduos afetados por essa doença. A dengue é uma enfermidade viral transmitida por mosquitos, especialmente o *Aedes aegypti*, e pode causar complicações graves, como hemorragias e choque, levando até mesmo à morte.

Dada a natureza potencialmente fatal da dengue e sua capacidade de se espalhar rapidamente, é imperativo que as instituições de saúde estejam devidamente equipadas com os insumos necessários para diagnosticar, tratar e controlar a propagação da doença. Isso inclui soluções intravenosas para manter a hidratação dos pacientes, *como no caso, a presente aquisição se baseia.*

Considerando o aumento exponencial e não previsto dos casos de dengue na cidade, faz-se necessária a aquisição emergencial de materiais médico hospitalar para tratar para a população infectada.

A presente contratação não decorre de falta de planejamento da Secretaria de Saúde, pois não era possível antever a explosão de casos fora do padrão dos anos anteriores.

O aumento dos casos confirmados no município, zerou o estoque de alguns materiais, superando as expectativas e planejamento de anos anteriores, o que motiva a aquisição de urgência, até que seja feito um processo licitatório para a regularização do estoque.

Portanto, a urgência na aquisição desses insumos é essencial para proteger a saúde e o bem-estar da população, garantindo uma resposta eficaz diante do aumento dos casos de dengue e contribuindo para conter sua propagação.

4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

Aquisição dos materiais em questão e de extrema necessidade para manter o atendimento de paciente com dengue que procuram a UPA no município.

Os itens descritos acima deverão observar as normas técnicas de fabricação da Anvisa.

Os mesmos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses.

O descarte após o uso, serão realizados pela Secretaria de Saúde, através de empresa contratada para coleta e descarte de materiais perfurocortantes.



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
Termo de Referência para bens e serviços
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

5. Requisitos da contratação

- 5.1. Entregar os materiais conforme especificações deste Termo de Referência, do edital e de sua proposta;
- 5.2. Comprometer se com a entrega em tempo ágil, a fim de um melhor atendimento das Unidades de Saúde e testagem dos pacientes quando necessário;
- 5.3. Os materiais deverão atender criteriosamente às especificações solicitadas neste termo de referência;
- 5.4. Os materiais de consumo deverão ser entregues em sua embalagem original, onde deverá constar a data de fabricação, o prazo de validade, o número de lote, composição, simbologia de risco do produto quando houver, quantidade por embalagem, entre outros;
- 5.5. A entrega dos materiais deverá ser efetuada , no período de 20 (vinte) dias após a emissão da nota de empenho.

6. Da execução do objeto

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do(a) da entrega da nota de empenho ao fornecedor, em remessa única .
- 6.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço : Almoxarifado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, numero 1584 ,Bairro Amazonas

7. Gestão do contrato

- 7.1. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do DECRETO MUNICIPAL Nº 7. 455 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, que dispõe sobre os agentes que atuarão no certame licitatório, bem como as definições e requisitos dos agentes públicos na qualidade de agente de contratação, comissão de contratação, equipe de apoio, fiscais e gestores de



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

contrato, nos termos do §3º, do art. 8º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Carmo do Paranaíba-MG.

7.2. Além disso, o fiscal obedecerá às seguintes rotinas adicionais:

7.3. Ao receber os bens, o fiscal realizará a conferência do objeto, analisando o descritivo técnico, data de fabricação, data de validade, acondicionamento.

7.4. A Gestão do contrato ficará a cargo da Funcionária Cristina Maria Canuto Oliveira e a fiscalização ficará a cargo da funcionária Cátia Eustáquio.

8. Critérios de medição e de pagamento

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de *05 (cinco)* dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de *10 (dez)* dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

Prazo de pagamento

8.6. O pagamento será efetuado no prazo de até *20 (vinte)* dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.

Forma de pagamento



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
Termo de Referência para bens e serviços
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

8.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de *DISPENSA EMERGENCIAL*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1 Registro na Anvisa;

10. Estimativas do valor da contratação

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 33.478,10 Trinta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos.

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação: *XXX, fonte de recurso 01.0621.0000.0604*

Carmo do Paranaíba, 08 de Abril de 2024.

TALITA GONTIJO Assinado de forma digital
por TALITA GONTIJO
MENDES:080458
43624 16:29:46 -

Talita Gontijo Mendes
Secretária Municipal de Saúde